



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 27 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00001256-7.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a necessária portaria.

Proc:02.2022.00007391-0.

Interessado: Juízo Plantonista da 2ª Circunscrição Judicial.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de Maribondo, à fl. 27, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2023.00006869-9.

Interessado: Gabinete da Presidência do TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2023.00006904-3.

Interessado: ouvidoria alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00008180-3.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00008224-6.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00008229-0.

Interessado: Secretário de Estado da Saúde - SESA/AL.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2023.00008251-3.

Interessado: Emerson Oliveira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00008280-2.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2023.00000134-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

GED: 20.08.1365.0004125/2023-51

Interessado: LALO LUIZ ANDRADE DA SILVA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho:Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito Registral. Alteração de nome civil. Servidor. Pedido de atualização nos assentamentos funcionais. Possibilidade. Exegese extensiva do art. 56, § 2º da Lei 6015/73. Nada obsta a atualização dos assentamentos funcionais, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos e demais setores, para assentamentos e providências que o caso requer". Remetam-se os autos à DRH para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1563.0000240/2023-29

Interessado: NÚCLEO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO- NGI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho:Defiro. Oficie-se conforme requerido.

GED: 20.08.1359.0000149/2023-17

Interessado: ASSESSORIA MILITAR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho:À DRH para informar. Em seguida, remetam-se os autos à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

GED: 20.08.1565.0000018/2023-76

Interessado: NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho:À DRH para informar, voltando.

GED: 20.08.1319.0000278/2023-44

Interessado: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho:Defiro. Lavre-se a necessária Portaria. Cientifique-se a interessada e a servidora designada. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004253/2023-87

Interessado: ADILZA INACIO DE FREITAS

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho:Defiro. Cientifique-se à interessada e o seu substituto natural. Em seguida, remetam-se os autos à DRH.

GED: 20.08.1319.0000279/2023-17

Interessado: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho:Ao considerar o termo de convênio relativo ao objeto versado nos autos, remeta-se o presente feito à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de setembro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 27 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0002930/2023-31

Interessado: Conselheiro Engels Augusto Muniz, do Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Proposição n. 1.00715/2023-57. Proposta de Resolução. Modifica a Resolução CNMP n. 42, de 16 de junho de 2009, flexibilizando a forma de avaliação para a concessão de estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União”.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002945/2023-14

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Programação do seminário “Convenções Processuais na Atividade do Ministério Público”.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002964/2023-83

Interessado: Conselheiro Rinaldo Reis Lima, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais/CNMP.

Assunto: Relatórios de inspeção de Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas (Resolução CNMP n. 154, de 13 de dezembro de 2016).

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 32/2023/CDDF, via *e-mail* funcional, ao CAOP, ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Após, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002929/2023-58

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, do Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Proposição n. 1.00717/2023-64. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP n. 252, de 22 de novembro de 2022, que institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, para incluir no Quadro Especial os ex-Presidentes do Conselho Federal da OAB, no grau Grã-Cruz, e os Presidente e ex-Presidentes das Seccionais da OAB, no grau Colar de Alta Distinção.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002727/2023-25

Interessado: Conselheiro Rogério Magnus Varela Gonçalves, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.

Assunto: Solicita informações sobre a intervenção de apoio técnico nas inspeções da infância e da juventude.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos ao CAOP, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, realize levantamento junto aos órgãos de execução e apresente lista de necessidades de corpo técnico adequado, para fins de cumprimento do disposto nas Resoluções CNMP n. 67/2011 e 71/2011; 2. Após a resposta do CAOP, remetam-se os autos à Diretoria-Geral, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, viabilize a formação de convênios com instituições públicas ou privadas, para atendimento à demanda.

Setor de Interlocução com o CNMP, 27 de setembro de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 506, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista



a manifestação favorável do Conselho Superior do Ministério Público, DECLARA o vitaliciamento da seguinte Promotora de Justiça, com fundamento nos arts. 14, VI, 40, § 1º, e 53, I da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996:

ATO DE NOMEAÇÃO	PROMOTORA DE JUSTIÇA	VITALÍCIO EM	PROCESSO
38/2019	SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS	18/03/2023	02.2022.00001256-7

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 507, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, Coordenador do Grupo de Apoio Institucional de Fiscalização das Eleições dos Conselhos Tutelares de Alagoas, no uso de suas atribuições, e na forma da Portaria PGJ nº 497/2023, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, HUMBERTO PIMENTEL COSTA, MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA e ELOÁ DE CARVALHO MELO, para fiscalizarem as eleições do Conselho Tutelar, a serem realizadas no dia 1º de outubro do ano em curso, o primeiro no município de Canapi, o segundo nos municípios de Campestre e Novo Lino, o terceiro na VIII Região Administrativa de Maceió e a quarta no município de Junqueiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Coordenador do Grupo de Apoio Institucional de Fiscalização das Eleições dos Conselhos Tutelares de Alagoas

PORTARIA PGJ nº 508, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00008201-3, RESOLVE designar os Doutores DENIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, e KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para atuar conjuntamente com a Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça de Major Izidoro, no processo judicial n. 0800007-18.2021.8.02.0025, em tramitação na comarca de Olho D'Água das Flores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 509, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no expediente GED n. 20.08.1319.0000278/2023-44, RESOLVE designar a servidora FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessora Técnica, para exercer o cargo de Diretora de Comunicação Social o período de 2 a 5 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 510, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. THIAGO CHACON DELGADO, 1º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionar na Notícia de Fato n. 01.2023.000000368-3.



Data de disponibilização: 28 de setembro de 2023

Edição nº 981

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ATÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 511, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
ZAIRAN MONTEIRO DE QUEIROZ	Promotoria de Justiça de Capela
MATHEUS ROCHA SILVA GONZAGA DE LIMA	Promotoria de Justiça de Major Izidoro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ATÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 512, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dar publicidade ao anexo I, do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de setembro de 2022 a agosto de 2023, inserto nesta portaria, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ATÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023															
20RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)															
DESP ESA COM PESS OAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														
	LIQUIDADAS														
	Set/20 22	Out/20 22	Nov/20 22	Dez/20 22	Jan/20 23	Fev/20 23	Mar/20 23	Abr/20 23	Mai/20 23	Jun/20 23	Jul/20 23	Ago/20 23	TOTA L ÚLTIM OS 12 MESES (a)	INSC RITA SEM REST OS A PAG AR NÃO	



														PRO CES SAD OS
DESP ESA BRUT A COM PESS OAL (I)	14.463 .850,7 7	14.088 .867,2 3	16.164 .984,3 9	45.751 .765,5 6	15.852 .887,7 5	15.152 .962,9 7	14.962 .032,6 5	15.232 .694,0 3	14.997 .433,5 1	15. 399.44 8,05	15. 096.37 1,54	15. 472.38 6,43	21 2.635. 684,88	
Pesso al Ativo	10.147 .152,3 8	9.932. 077,65 6	12.045 .944,0 1	40.019 .432,8 1	10.526 .257,4 9	10.976 .217,1 6.	10.696 .686,4 5	10.926 .923,6 6	10. 598.95 7,55	11. 067.46 5,14	10. 618.24 3,57	10. 996.78 1,33	15 8.552. 139,25	
Venci mento, Vantag ens e Outras Despe sas Variáv eis	9.118. 315,67	8.874. 525,36	10.899 .589,3 4	38.021 .414,4 5	9.646. 847,37	9.859. 499,44	9.692. 266,87	9.908. 173,00	9 .552.8 75,80	9 .969.9 48,25	9 .540.7 13,47	9 .943.1 86,73	14 5.027. 355,75	
Obriga ções Patron ais	1.028. 836,71	1.057. 552,29	1.146. 354,72	1.998. 018,36	879.41 0,12	1.116. 717,72	1.004. 419,58	1.018. 750,66	1 .046.0 81,75	1 .097.5 16,89	1 .077.5 30,10	1 .053.5 94,60	1 3.524. 783,50	
Benefí cios Previd enciári os														
Pesso al Inativo e Pensio nistas	4.316. 698,39	4.156. 789,58	4.119. 040,33	5.732. 332,75	5.326. 630,26	4.176. 745,81	4.265. 346,20	4.305. 770,37	4 .398.4 75,96	4 .331.9 82,91	4 .478.1 27,97	4 .475.6 05,10	5 4.083. 545,63	
Apose ntadori a, Reserv a e Refor ma	2.830. 204,93	2.670. 296,12	2.632. 546,87	2.759. 090,48	2.774. 334,52	2.640. 141,37	2.728. 741,76	2.769. 165,93	2 .861.8 71,52	2 .795.3 78,47	2 .874.3 53,42	2 .939.0 00,66	3 3.275. 126,05	
Pensõ es	1.486. 493,46	1.486. 493,46	1.486. 493,46	2.973. 242,27	2.552. 295,74	1.536. 604,44	1.536. 604,44	1.536. 604,44	1. 536.60 4,44	1 .536.6 04,44	1 .603.7 74,55	1 .536.6 04,44	2 0.808. 419,58	
Outros Benefí cio Previd enciári os														
Outras														



Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.564.095,59	1.618.527,63	1.570.287,32	22.890.275,88	2.635.124,47	1.643.333,14	1.614.181,34	1.606.180,45	1.608.608,17	1.604.197,17	1.676.539,28	1.604.197,17	1.635.547,61	4
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.946,28	67.378,32	19.138,01	93.522,71	9.046,77	10.722,72		1.983,28	4.411,00		5.172,00		224.321,09	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior				19.694.199,20	6.189,23	28.413,25	9.984,17						9.738.785,85	1



rao da apuraç ão														
Inativo s e Pensio nistas com Recurs os Vincul ados	1.551. 149,31	1.551. 149,31	1.551. 149,31	3.102. 553,97	2.619. 888,47	1.604. 197,17	1.604. 197,17	1.604. 197,17	1.604. 197,17	1.604. 197,17	1.671. 367,28	1.604. 197,17	1.672. 440,67	2
DESP ESA LÍQUI DA COM PESS OAL - DTP (III) = (I - II)	12.899 .755,1 8	12.470 .339,6 0	14.594 .697,0 7	22.861 .489,6 8	13.217 .763,2 8	13.509 .629,8 3	13.347 .851,3 1	13.626 .513,5 8	13.388 .825,3 4	13.795 .250,8 8	13.419 .832,2 6	13.868 .189,2 6	171.00 0.137, 27	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													13.837.064.631,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (§ 13º, art 166 da CF) (V)													46.178.063,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													3.888.629.,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)													13.786.997.939,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													171.000.137,27	1,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II E III, art 20 DA LRF)													275.739.958,79	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único dp art 22 da LRF)													261.952.960,85	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)													248.165.962,91	1,80%

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Controladora Interna

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Diretor de Contabilidade e Finanças



Bruno Daniel de Lima
Contador – CRCAL: 007796/O-3

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SETEMBRO / OUTUBRO RIO LARGO	 30.09 e 1º/10	 4ª PJ: Dr. Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	SETEMBRO / OUTUBRO ARAPIRACA	 30.09 e 1º/10	 7ª PJ: Dra. Viviane Karla da Silva Farias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SETEMBRO / OUTUBRO ÁGUA BRANCA	 30.09 e 1º/10	 Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	SETEMBRO / OUTUBRO JUNQUEIRO	 30.09 e 1º/10	 Dr. Sitael Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe	SETEMBRO / OUTUBRO		



Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	PORTO CALVO	30.09	2ª PJ: Dr. Kleber Valadares Coelho
		1º/10	2ª PJ: Dr. Rodrigo Soares da Silva

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 27 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00008278-0
 Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
 Natureza: Encaminha documentação - Re: Encaminha DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 48/2021 - Notícia de Fato nº 1.11.000.001561/2021-20
 Assunto: Ofício Notícia de Fato nº 1.11.000.001561/2021-20
 Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2023.00008325-6
 Interessado: 3ª Vara Criminal da Capital - TJAL
 Natureza: Designação de outro membro do Ministério Público para atuar no feito. Autos 0724673- 79.2023.8.02.0001.
 Assunto: Ofício Autos 0724673-79.2023.8.02.0001.
 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008280-2
 Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL
 Natureza: Encaminhamento de informações trazidas no Boletim de Ocorrência nº 1002310.
 Assunto: Ofício nº E:1785/2023/SSP
 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008326-7
 Interessado: Movimento Nacional da População em Situação de Rua - MNPR
 Natureza: Cumprimento da ADPF 972 MC/DF
 Assunto: Requerimento
 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008341-2
 Interessado: Marluce Falcão de Oliveira
 Natureza: Portaria PGJ nº 499/2023. Designação de Promotores para fiscalizarem as eleições do Conselho Tutelar.
 Assunto: Requerimento
 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008401-1
 Interessado: D'Campos Consultoria
 Natureza: Solicita a Certidão Negativa de Inquérito Civil e Infração Ambiental
 Assunto: Requerimento



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008329-0
Vinculado ao processo número: 02.2023.00008401-1
Interessado: D'Campos Consultoria
Natureza: Solicita a Certidão Negativa de Inquérito Civil e Infração Ambiental
Assunto: Requerimento
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00008419-9
Interessado: D'Campos Consultoria
Natureza: Solicita a Certidão Negativa de Inquérito Civil e Infração Ambiental
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008330-1
Vinculado ao processo número: 02.2023.00008419-9
Interessado: D'Campos Consultoria
Natureza: Solicita a Certidão Negativa de Inquérito Civil e Infração Ambiental
Assunto: Requerimento
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00008332-3
Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL
Natureza: MANDADO-OFICIO Nº 001.2023/0064235-8
Assunto: MANDADO-OFICIO Nº 001.2023/0064235-8
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008334-5
Interessado: José Antonio Melo da Silva Dué
Natureza: Requerimento de TAC. CIRCUITO DE CORRIDA MACEIÓ É MASSA
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00008336-7
Interessado: Marcos Vinicius de Rolemberg Soares
Natureza: Requerimento de providências referente ao processo 0700256-03.2019.8.02.0066
Assunto: Requerimento ref processo 0700256-03.2019.8.02.0066
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008337-8
Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL
Natureza: Urgente. MANDADO-OFICIO Nº001.2023/064235-8
Assunto: MANDADO-OFICIO Nº001.2023/064235-8
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 27 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000953-2
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001067-2
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maravilha

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001068-3
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Murici

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001069-4
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001070-6
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Anadia

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001071-7
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cajueiro

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001072-8
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001073-9
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001074-0
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001076-1
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 27ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001077-2
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001078-3
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001079-4
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 4ª e 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001080-6
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001081-7
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Penedo
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002619-4
Protocolo Unificado: Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que já foram adotadas as providências necessárias pelo Promotor de Justiça no caso em espeque, acolho o parecer da assessoria técnica e determino o arquivamento dos presentes autos, comunicando-se a parte interessada a respeito das medidas adotadas. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00004185-5
Protocolo Unificado: Ministério Público Federal
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o que fora apurado em parecer de fl. 65 da assessoria técnica, determino o envio de expediente ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça prestando as informações solicitadas. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00007845-3
Protocolo Unificado: Ministério Público Federal
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o que fora apurado em parecer de fl. 65 da assessoria técnica, determino o envio de expediente ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça prestando as informações solicitadas. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00008045-9

Protocolo Unificado: Ministério Público do Estado de Alagoas

EXTRATO DA DECISÃO: Não havendo ponto que mereça reparo por parte desta Corregedoria-Geral, e estando o Ato 01/2023 – NIMP/AL em consonância com as atribuições do Núcleo de Inquéritos do Ministério Público e das referidas Promotorias de Justiça, determino o envio de cópia dos presentes autos ao Coordenador do referido núcleo e seu posterior arquivamento. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 27 de Setembro de 2023.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 88 de 27 de setembro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário JOÃO VICTOR BARBOSA DA SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, a partir de 04/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 87 DE 26 de Setembro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA EDUARDA MORAIS DE LIMA E SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 35ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 03/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 89 DE 27 de Setembro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário CAUAN DOS SANTOS FAGUNDES, estabelecendo sua lotação no(a) 35ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 02/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL



Promotorias de Justiça

Portarias

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2023.00002690-0. Interessado: Italo Pereira Leite. Assunto: acumulação de cargos
Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Publique-se Após o procedimento de praxe mencionado, arquite-se.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Extrato de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil - Portaria nº 02/2023 (Nº 06.2023.00000445-0)

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93; Resolve instaurar o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2023, consoante preconiza os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 4) Renove-se requisição ao Secretário de Estado de Saúde do estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 26 de setembro de 2023.

Extrato de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil - Portaria nº 03/2023 (Nº 06.2023.00000446-0)

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93; Resolve instaurar o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2023, consoante preconiza os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Proceda-se à comunicação da instauração do presente ao Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96.
- 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 4) Reitere-se o teor dos ofícios nº 53/2023, nº 65/2023 e nº 76/2023 – 17ª PJC, recebidos pela Secretaria de Educação em 24/04/2023, 16/06/2023 e 03/08/2023, respectivamente, com a comunicação de que o possível retardamento e/ou omissão em dados técnicos essenciais indispensáveis à propositura de ação civil pública pode constatar atos de improbidade administrativa.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 26 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça



PP Nº 06.2023.00000318-3

PORTARIA nº 0004/2023/06PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88, regulamentado pelo art. 25, IV, "a", da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que a 6 Promotoria de Justiça de Arapiraca possui expediente instaurado com base em notícia de que o Município de Arapiraca teria locado um imóvel sem a formalização do contrato correspondente e sem o pagamento de alugueis devidos;

CONSIDERANDO que o referido expediente foi autuado como Notícia de Fato e que não obstante o decurso do prazo de prorrogação do aludido instrumento, ainda há necessidade de providências e demais diligências, a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

RESOLVE:

- a) converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de inquérito civil, conforme art. 7º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista o término do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 3º, da citada resolução nº 174, e ante a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;
 - b) determinar as seguintes providências:
 - b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;
 - b.2) reitere-se o despacho anterior;
 - b.3) o envio de cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- Cumpra-se.

Arapiraca, 27 de setembro de 2023.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Nº 09.2023.00001310-4

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 11/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada a notícia de fato de n. 01.2023.00001476-9, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida notícia de fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:



a) Expeça-se ofício, ao CREAS, a fim de que compareçam a esta Promotoria de Justiça com os menores, genitores e avós paternos;

B) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Capela, 04 de setembro de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001311-5

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 12/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada a notícia de fato de n. 01.2023.00001906-4, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida notícia de fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

a) Expeça-se ofício, ao CREAS, na forma de requisição, para confecção de estudo técnico atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, relatando tanto a situação de vulnerabilidade social, bem como a frequência escolar dos menores que vivem na residência relatada, remetendo a esta Promotoria de Justiça;

B) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Capela, 05 de setembro de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

MP n.º 09.2023.00001419-1

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para apurar regularidade na prestação do transporte escolar no Município de Cacimbinhas-AL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;



CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal estabelece que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde", dentre outros;

CONSIDERANDO que à educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispendo a Constituição da República ser ela um "(...) direito de todos e dever do Estado (...)" notadamente com vistas no "(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205) e na "universalização do atendimento escolar" (CF, art. 214). Tudo em atendimento ao princípio da "absoluta prioridade" (CF, art. 227);

CONSIDERANDO o impositivo do art. 11, inciso VI, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever dos Municípios a garantia do transporte adequado para os alunos de sua rede de ensino como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental e que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, § 2º da CF/88, art. 54, § 2º, do ECA e art. 5º, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo (Lei 9.394/96, art. 5º);

CONSIDERANDO a normativa que trata da qualidade e segurança do transporte escolar previstas tanto no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 136/138), como na Instrução Normativa do Órgão de Trânsito local, o DETRAN-AL (Instrução Normativa n.º 01 de 2.017) e, bem assim, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15, arts. 3º, inciso I, 8º, 9º, inciso IV, 46 e seg.);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que no aplicativo transporte escolar legal, portal dos Municípios, constam seis veículos sem inspeção semestral cadastrada - <https://sistemas.mp.al.mp.br/TransporteLegal/publico/principal/index>;

CONSIDERANDO, por fim, a notícia na mídia de que "Um ônibus escolar pegou fogo, na tarde desta terça-feira (26), n povoado Pai Mané, localizado na zona rural do município de Cacimbinhas, em Alagoas" (<https://www.instagram.com/reel/CxsSwllqZkg/?igshid=MTc4MmM1YmI2Ng%3D%3D>).

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** visando o acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, do Direito à Educação, em especial da regularidade do Transporte Escolar, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto da presente o seguinte: "Averiguação da regularidade do fornecimento de transporte escolar no Município de Cacimbinhas-AL", tendo como investigado, inicialmente, o Município de **, por seu representante legal;
2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio digital, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,
3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;
4. Expeça-se requisição ao Município de Cacimbinhas-AL, através de seu Prefeito Municipal e também do Secretário da pasta



respectiva, para que encaminhe, no prazo de 10 dias a contar do recebimento do respectivo ofício, a ser encaminhado por meio virtual, com inclusão dos dados no sistema "Transporte Legal": a) a relação de todos veículos destinados ao transporte escolar, com os dados de identificação respectivos, todos indicados no sistema "Transporte Legal"; b) as inspeções semestrais exigidas expressamente pelo artigo 136, inciso II, do CTB; c) o número total de alunos da rede respectiva; d) as rotas feitas por cada veículo e as escolas respectivamente atendidas, além do número de viagens de cada veículo.

5. Requisite-se, outrossim, este para envio ao procedimento supraidentificado, em mídia digital: a) cópia do edital e do contrato, em vigor, (e aditamentos, se for o caso) referente à locação dos veículos para transporte escolar do Município; b) relação nominal de todos os motoristas que realizam o transporte escolar, com cópias da Carteira Nacional de Habilitação e do certificado do Curso Especializado (CTB art. 138, inciso V), além de certidão individualizada de que preenchem todos os requisitos legais (CTB, art. 138); e, c) os atos administrativos, com os procedimentos respectivos, de fiscalização do contrato de transporte;

6. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;

7. Solicite-se a atuação conjunta, neste feito, com o Núcleo de Defesa da Educação, através de Ofício encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça;

8. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações.

Cacimbinhas-AL, 27 de setembro de 2023

IZELMAN INÁCIO DA SILVA

Promotor de Justiça

KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR

Promotor de Justiça

Núcleo de Defesa da Educação – CAOP/MPAL

LUCAS S J CARNEIRO

Promotor de Justiça

Núcleo de Defesa da Educação – CAOP/MPAL